

SERVIÇO: Realizar atendimentos Audiometria ocupacional	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> No SESI <input checked="" type="checkbox"/> No Credenciado <input checked="" type="checkbox"/> No Cliente	
REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE E OBSERVAÇÕES
<p>Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR/ TO</p> <p>PARA PESSOA JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Jurídica) <p>PARA PESSOA FÍSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe (Pessoa Física); ✓ Fonoaudiólogo com experiência de no mínimo 06 (seis) meses comprovada na realização de Audiometria e de atividade na especialidade; ✓ Médico clínico habilitado com experiência de no mínimo 06 (seis) meses com aprovação do responsável técnico pela área de saúde do SESI/DR/TO. 	<p>Termo de referência comum a todas as unidades do SESI DR/TO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O atendimento é realizado de acordo com agenda do SESI/DR/TO, previamente acordada com a Empresa credenciada. ✓ O profissional que realizar o procedimento deve ser submetido a treinamento para alinhamento do SESI. ✓ Os laudos das audiometrias realizadas no SESI/DR/TO deverão ser entregues ao final do atendimento, impressos, em duas vias e carimbados, com protocolo em anexo. ✓ Nos exames realizados no Credenciado: <ul style="list-style-type: none"> ○ A cabine, o audiômetro e o otoscópio deverão ser da própria Empresa credenciada; ○ A Empresa credenciada deve apresentar ao SESI/DR/TO os laudos técnicos de aferição das cabines audiométricas, os certificados de calibração dos audiômetros atualizados, conforme periodicidade solicitada pelo SESI/DR/TO; ○ Os laudos das audiometrias realizadas no Cliente deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento. 	<p>Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR/TO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Condutas pautadas no rigor ético e técnico inerentes à formação do profissional. ✓ Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o SESI. ✓ A Empresa credenciada estará sujeita a inspeções, perícias e auditorias. ✓ O manuseio dos equipamentos de audiometria (cabine audiometrica, audiômetro e otoscópio) é de responsabilidade da empresa credenciada, que deverá identificar e informar anomalias, para correção. ✓ O deslocamento do(a) profissional é de responsabilidade da Empresa credenciada. ✓ A credenciada deve informar disponibilidade de horários para alinhamento com a agenda de atendimento do SESI.